



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 /2024

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2024.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2024, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único - A revisão de que trata este artigo é baseada no artigo 37, X, da Constituição Federal e no artigo 50, X, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º - Ficam instituídos o novo Enquadramento de Cargos e a nova Tabela de Vencimentos, constantes na Resolução nº 12/2001, que “Institui o quadro escalonado de vencimentos e regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto”, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.

Pouso Alto, 19 de janeiro de 2024.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidenta

José Passos Teixeira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal determina em seu artigo 37, X, norma reproduzida no artigo 50, X, da Lei Orgânica do Município, que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados e alterados por lei específica e, ainda, garante a sua revisão geral anual com o intuito de conservar o seu valor real.

Neste sentido, a Lei Orgânica, por simetria à Constituição da República, determina que esta revisão se dê anualmente, sempre na mesma data e com índices iguais a todos os servidores do respectivo Poder, e que tal medida se dê por lei específica, não sendo automática.

Destaca-se que esta lei específica deve se dar, segundo entendimento do Tribunal de Contas, partir da iniciativa de cada Poder em relação aos seus respectivos agentes públicos.

Assim é o Poder Legislativo o responsável pela iniciativa da lei para revisão geral anual dos vencimentos de seus servidores.

Por isso, a Mesa Diretora apresenta este projeto, com vigência retroativa a janeiro de 2024, concedendo aos servidores desta Casa a recomposição de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), com base no INPC apurado no período de janeiro a dezembro de 2023, sendo o mesmo percentual concedido aos servidores do Executivo Municipal de Pouso Alto.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.
Pouso Alto, 19 de janeiro de 2024.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

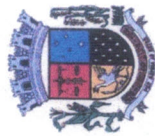
Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidenta

José Passos Teixeira
Secretário

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 28/2024
Data: 22/01/2024 - Horário: 13:57
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Anexo I – Enquadramento de Cargos

Nível:	Cargos	Vencimento Inicial
Nível 1:	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.590,07
Nível 2:	Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.364,60
Nível 3:	Secretário Executivo	R\$ 3.597,80
	Contador	
Nível 4:	Procurador Jurídico	R\$ 4.556,12

Anexo II – Tabela de Vencimentos

	A Inicial	B 3 anos 5%	C 6 anos 10%	D 9 anos 15%	E 12 anos 20%	F 15 anos 25%	G 18 anos 30%	H 21 anos 35%	I 24 anos 40%	J 27 anos 45%	K 30 anos 50%	L 33 anos 55%
Nível 1	1.590,07	1.669,57	1.749,08	1.828,58	1.908,08	1.987,59	2.067,09	2.146,59	2.226,10	2.305,60	2.385,11	2.464,61
Nível 2	2.364,60	2.482,83	2.601,06	2.719,29	2.837,52	2.955,75	3.073,98	3.192,21	3.310,44	3.428,67	3.546,90	3.665,13
Nível 3	3.597,80	3.777,69	3.957,58	4.137,47	4.317,36	4.497,25	4.677,14	4.857,03	5.036,92	5.216,81	5.396,70	5.576,59
Nível 4	4.556,12	4.783,93	5.011,73	5.239,54	5.467,34	5.695,15	5.922,96	6.150,76	6.378,57	6.606,37	6.834,18	7.061,99

Alcides

Alcides